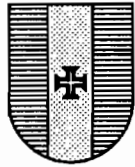


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 72

Segunda - feira, 17 de Junho de 1991

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 108/91:

Fixa as cores padrão e dísticos para Automóveis de Transporte Público ocasional de Mercadorias.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DAS FINANÇAS E DO TURISMO

Portaria nº 109/91:

Reclassifica, na categoria de auxiliar administrativo - escalão 2, a auxiliar de limpeza Maria José Viveiros de Caires.

Portaria nº 110/91:

Reclassifica, na categoria de auxiliar administrativo - escalão 2, a auxiliar de limpeza Herminia Maria Abreu Alves Figueira.

Portaria nº 111/91:

Reclassifica, na categoria de auxiliar administrativo - escalão 2, a auxiliar de limpeza Maria Teresa Ferreira de Gouveia Freitas.

Portaria nº 112/91:

Reclassifica, na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar de inspeção, o 1º oficial Fernão Paulo Gordon Machado Ramos.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 108/91

O Decreto Legislativo Regional nº 12/91/M, de 29 de Maio, fixou, para a Região, as cores cativas para todos os automóveis de transporte público ocasional de mercadorias.

Assim, ao abrigo do nº 2 do artigo 7º do Decreto Regional nº 2/76, de 21 de Outubro, e do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/M, de 29 de Maio, manda o Governo

Regional da Madeira, pelo Secretário Regional da Administração Pública, o seguinte:

1º - As cores padrão dos automóveis de transporte público ocasional de mercadorias, serão o azul cerúleo, como cor predominante, e o amarelo cádmio para as bandas laterais, conforme modelo 1 anexo ao presente diploma.

2º - As bandas laterais, referidas no artigo anterior, terão a configuração e dimensões constantes no modelo 1 anexo a este diploma.

3º - A cada veículo de transporte público ocasional de mercadorias será atribuído, pela Direcção Regional de Transportes Terrestres, um número de identificação, com quatro algarismos, que será obrigatoriamente inscrito nas portas, de acordo com o modelo 3 anexo ao presente diploma.

4º - Os veículos de transporte público ocasional de mercadorias terão inscritos, nas portas, distintivos com o nome do concelho para o qual se encontram licenciados e o número de identificação, pintados a cor preta, com a disposição indicada no modelo 1, e dimensões constantes dos modelos 2 e 3, anexos ao presente diploma.

5º - Para os efeitos a que se refere o número anterior, quando o nome do concelho for composto por duas palavras, a primeira delas será abreviada para a primeira letra

Ex: S. VICENTE
R. BRAVA
ETC.

6º - a) - Todos os veículos de transporte público ocasional de mercadorias que entrem ao serviço a partir de 1 de Janeiro de 1993, deverão adoptar as cores e dísticos previstos neste diploma.

b) - Os restantes veículos de transporte público ocasional de mercadorias deverão, obrigatoriamente, satisfazer as exigências determinadas neste diploma até 31 de Dezembro de 1994.

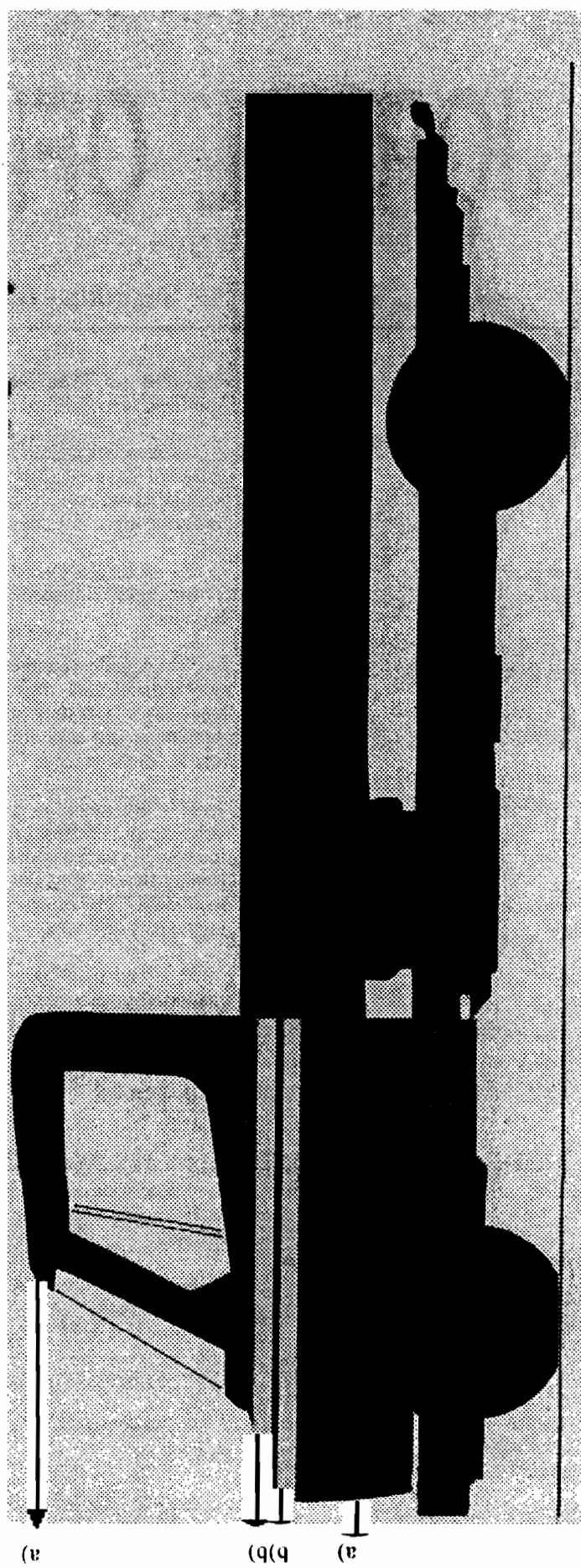
7º - O presente diploma entra imediatamente em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assinada em 12 de Junho de 1991

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

MODELO I

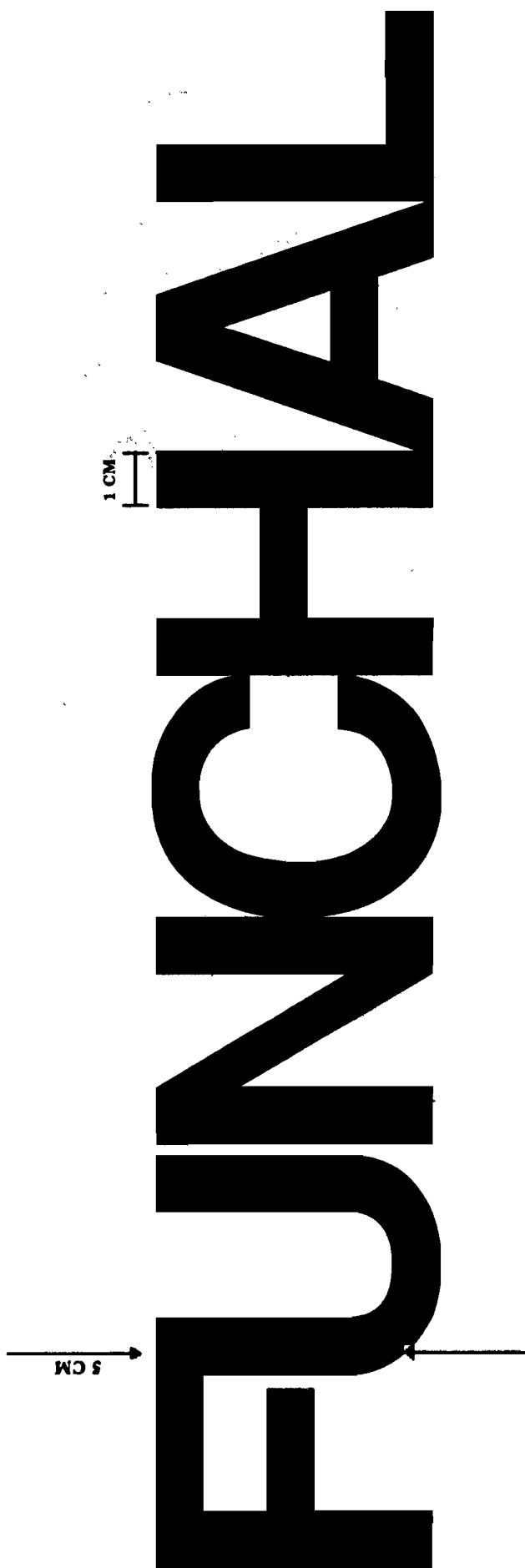


a) Azul Cerúleo

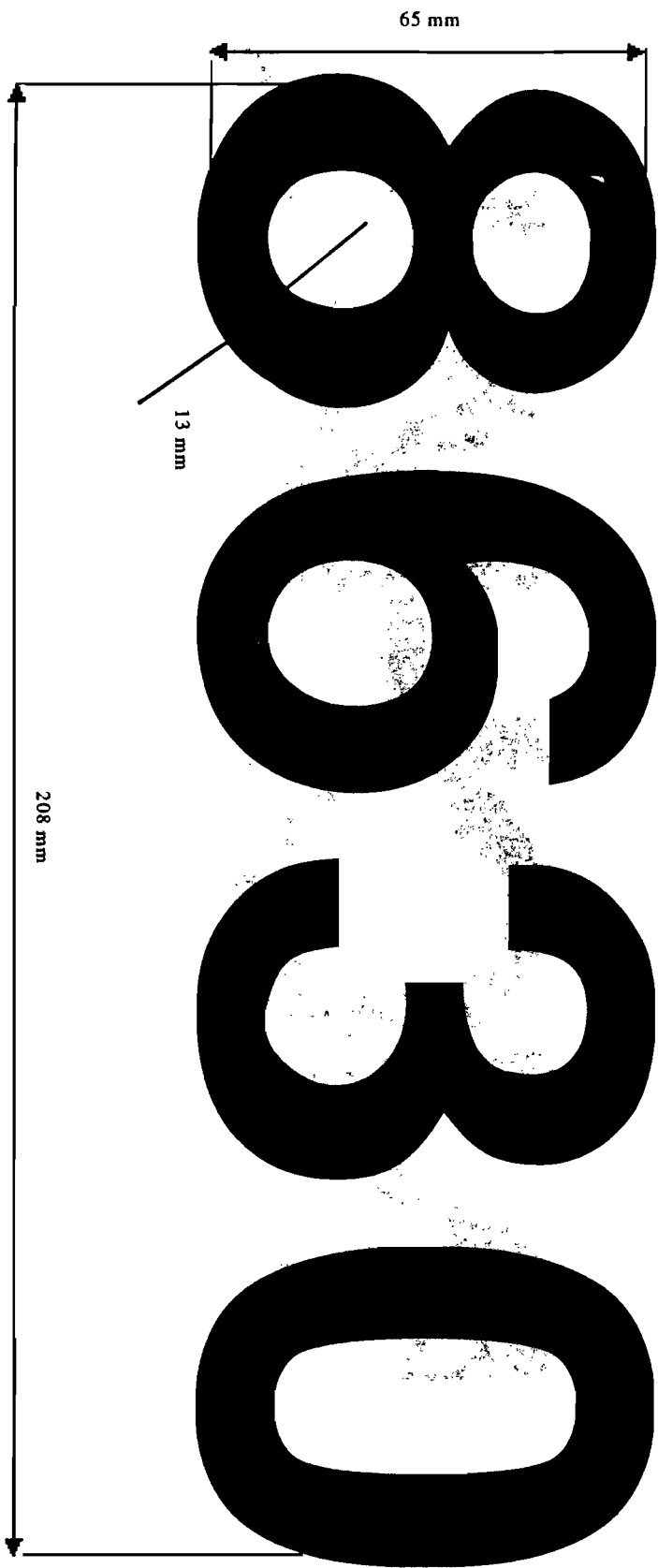
b) Amarelo Cádimo

LARGURA DAS BANDAS 6 CM**INTERVALO ENTRE AS BANDAS 1 CM**

MODELO 2



MODELO 3



**SECRETARIAS REGIONAIS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS,
E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO**

Portaria 110 /91

Portaria nº. 109 /91

Considerando que, no quadro de pessoal da Divisão dos Serviços Administrativos da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração (DSA/SRTCE), existe uma vaga de Auxiliar Administrativo, resultante da passagem de Fábio Alexandre Figueira Pinto à situação de licença sem vencimento de longa duração;

Considerando que, para o normal e eficaz funcionamento dos serviços da DSA/SRTCE, torna-se absolutamente necessário substituir, com a maior brevidade, o supracitado elemento que deixou de estar ao serviço.

Considerando que, mercê de duas recomendações médicas, a Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da DSA/SRTCE, Maria José Viveiros de Caires, não deve fazer esforços físicos, razão pela qual não vem desempenhando cabalmente as tarefas de Auxiliar de Limpeza;

Considerando ainda que, face ao anteriormente aduzido, se afigura justo atribuir àquela funções compatíveis com o seu estado de saúde;

Considerando, finalmente, que a mencionada funcionária reúne as condições para ser profissionalmente reclassificada como Auxiliar Administrativo, dado que possui os requisitos legalmente exigidos para esta categoria/carreira;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração - ao abrigo dos nºs. 1, 2, 4 e 5 do artigo 27º. do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18.JUN - aprovar o seguinte:

1º. A Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da DSA/SRTCE, MARIA JOSÉ VIVEIROS DE CAIRES, é reclassificada para a categoria de Auxiliar Administrativo - escalão 2, índice 120, do regime geral remuneratório - do mesmo quadro de pessoal.

A presente reclassificação produz efeitos a partir de 01 de Julho de 1991.

Secretarias Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 22 de Maio de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

Considerando que, no quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT), existe uma vaga de Auxiliar Administrativo, resultante da passagem de João Orlando Escórcio Spínola à situação de licença sem vencimento de longa duração;

Considerando que a Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da DRT, Hermínia Maria Abreu Alves Figueira, vem exercendo na DRT as funções de Auxiliar Administrativo;

Considerando ainda que importa coadunar as supracitadas funções com a respectiva categoria profissional, de molde a garantir que as tarefas efectivamente desempenhadas pela nominada funcionária correspondam à sua categoria;

Considerando, finalmente, que a referida funcionária reúne as condições para ser profissionalmente reclassificada como Auxiliar Administrativo, dado que possui os requisitos legalmente exigidos para esta categoria/carreira;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração - ao abrigo dos nºs. 1, 2, 4 e 5 do artigo 27º. do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18.JUN - aprovar o seguinte:

1º. A Auxiliar de Limpeza do quadro de pessoal da DRT, HERMÍNIA MARIA ABREU ALVES FIGUEIRA, é reclassificada para a categoria de Auxiliar Administrativo - escalão 2, índice 120, do regime geral remuneratório - do mesmo quadro de pessoal.

2º. A presente reclassificação produz efeitos a partir de 01 de Julho de 1991.

Secretarias Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 22 de Maio de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu.

Portaria nº. 111 /91

Considerando que, presentemente, no quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT), existe uma vaga de Telefonista, que nunca foi provida;

Considerando que a Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da DRT, Maria Teresa Ferreira de Gouveia Freitas, vem exercendo na DRT, eficientemente, as funções de Telefonista;

Considerando ainda que importa coadunar as supracitadas funções com a respectiva categoria profissional, de molde a garantir que as tarefas efectivamente desempenhadas pela referida funcionária correspondam à sua categoria;

Considerando, finalmente, que a aludida funcionária reúne as condições para ser profissionalmente reclassificada como Telefonista, dado que possui os requisitos legalmente exigidos para esta categoria/carreira;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração - ao abrigo dos nºs. 1, 2, 4 e 5 do artigo 27º. do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18.JUN - aprovar o seguinte:

1º. A Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da DRT, MARIA TERESA FERREIRA DE GÓUVEIA FREITAS, é reclassificada para a categoria de Telefonista - escalão 3, índice 135, do regime geral remuneratório - do mesmo quadro de pessoal.

2º. A presente reclassificação produz efeitos a partir de 01 de Julho de 1991.

Secretarias Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 22 de Maio de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

Portaria nº. 112 /91

Considerando que, no quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo (DRT), existe vaga de Técnico Auxiliar Principal da carreira técnica auxiliar de inspecção, que nunca foi provida;

Considerando que o Primeiro-oficial do quadro de pessoal da DRT, Fernão Paulo Gordon Camacho Ramos, sempre exerceu funções inerentes à supracitada carreira, mais concretamente do âmbito da inspecção de actividades turísticas;

Considerando ainda que importa coadunar as supracitadas funções com a respectiva categoria profissional, de molde a garantir que as tarefas efectivamente desempenhadas pelo citado funcionário correspondam à sua categoria e carreira;

Considerando, finalmente, que o referido funcionário reúne as condições para ser profissionalmente reclassificado como Técnico Auxiliar Principal da mencionada carreira, pois possui os requisitos legalmente exigidos para esse efeito;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração - ao abrigo dos nºs. 1, 2, 4 e 5 do artigo 27º. do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18.JUN - aprovar o seguinte:

1º. O Primeiro-oficial do quadro de pessoal da DRT, FERNÃO PAULO GORDON CAMACHO RAMOS, é reclassificado para a categoria de Técnico Auxiliar Principal da carreira técnica auxiliar de inspecção do mesmo quadro de pessoal, mantendo o mesmo escalão e índice remuneratórios.

2º. A presente reclassificação produz efeitos a partir de 01 de Junho de 1991.

Secretarias Regionais da Administração Pública, das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 22 de Maio de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Batista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

Preço deste número: 24\$00

	ASSINATURAS				
	Completa	(Ano)	(Semestral)		
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	1ª Série	2 200\$00	"	1 100\$00	"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	2ª Série	2 200\$00	"	1 100\$00	
	3ª Série	2 200\$00	"	1 100\$00	
	4ª Série	2 200\$00	"	1 100\$00	
	Duas Séries	4 400\$00	"	2 200\$00	
	Três Séries	6 600\$00	"	3 300\$00	
	Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)				

Execução gráfica "Jornal Oficial"